



**Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINTECT/RJ**  
Av. Presidente Vargas, 502 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro –  
CEP: 20071-000 CNPJ: 32.269.706/0001-40  
Telefones: (21)2213-2790/3172-2355/98496-4605/98496-4568  
Site: www.sinctectrj.org.br



**OF-SINTECT/RJ-503/2020**

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

**Ilmo.Sr. ARNALDO LUIZ PEREZ MARQUES DOS  
SANTOS SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE OPERAÇÕES  
(SE/RJ)**

**AT.: Leonardo Ogélio da Silveira Francisco/Coordenador de Relações  
do Trabalho – GERT/VIGEP/CORET/RJ**

**Assunto: Pedido de esclarecimentos e providências**

**Ref.: OF-SINTECT/RJ-0475/2020**

**OF-SINTECT/RJ 0491/2020**

**Tutela de Urgência Incidental em Dissídio Coletivo 1001203-  
57.2020.5.00.0000**

Prezados Senhores,

O SINTECT/RJ como representante legal dos trabalhadores, vem  
mui respeitosamente por meio deste ofício, informar e requerer o  
que segue.

Após o julgamento do Dissídio Coletivo de greve 1001203-  
57.2020.5.00.0000, já noticiamos à empresa através de ofício  
(0475/2020 e 0491/2020), que os empregados estavam confusos em  
relação às informações passadas por seus gestores, no que diz  
respeito às convocações para trabalho aos sábados, não ficando  
claro se essas convocações seriam para compensar as horas de greve,  
já que as convocações não estão sendo realizadas formalmente. Isso  
porque, funcionários grevistas ou não estão sendo convocados para o  
labor no sábado indistintamente.

Tendo em vista o exposto pela empresa no Primeira Hora Extra  
publicado em 25/09/20, informando que *“não foi modificada a  
previsão de supressão de jornada de trabalho aos sábados nas áreas  
administrativas e operacional/atendimento”*, inúmeras indagações  
surgiram por parte dos empregados referente às convocações para  
trabalhar aos sábados principalmente para aqueles que não  
trabalhavam regularmente aos sábados, grevistas ou não.

Causa estranheza a convocação de empregados não grevistas e  
que regularmente tem a jornada de trabalho de segunda a sexta,  
diante do fato de que a própria empresa afirma que tais jornadas  
não foram modificadas, conforme primeira hora citado.

Diante da falta de transparência por parte da empresa sobre os  
fatos narrados acima, bem como levando-se em conta que não houve  
determinação formal por parte desta empresa no que tange ao  
trabalho aos sábados daquele funcionário que regularmente tinha o  
referido labor suprimido neste dia, requer que seja dada imediata  
transparencia às convocações para trabalho aos sábados de empregados  
grevistas informando as horas a compensar naquele dia conforme



**Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINTECT/RJ**  
Av. Presidente Vargas, 502 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro –  
CEP: 20071-000 CNPJ: 32.269.706/0001-40  
Telefones: (21)2213-2790/3172-2355/98496-4605/98496-4568  
Site: [www.sintectrj.org.br](http://www.sintectrj.org.br)



determinação em sede de Tutela Incidental no Dissídio Coletivo 1001203-57.2020.5.00.0000 e abstenha-se de convocar os empregados não grevistas para trabalhar aos sábados, diante de ausência formal de modificação da jornada.

Considerando a urgência da demanda, aguarde-se resposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais pertinentes.

Atenciosamente,

  
**RONALDO FERREIRA MARTINS**  
**PRESIDENTE**  
**SINTECT/RJ**

**32.269.706/0001-40**  
SINTECT/RJ  
SINTECT/RJ

  
**ROSEMERI DE FARIAS LEODORO**  
**SECRETARIA GERAL**  
**SINTECT/RJ**

**32.269.706/0001-40**  
SINTECT/RJ  
SINTECT/RJ